

TSE n.º 22.250/2006, na medida em que frustra o controle das contas pela Justiça Eleitoral.

6. Rejeição das Contas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, rejeitar a preliminar de defeito de representação, suscitada de ofício, em face de alegada necessidade de advogado habilitado no feito. Vencido o Juiz André Ramy Pereira Bassalo - Relator. No mérito, à unanimidade, desaprovar as contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 27 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS - Presidente, em exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.502

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2247 - PARÁ (Município de Belém)

Relator: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Interessado: JOÃO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIÚBA - CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - N.º 4.355 - PV.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2006. CAMPANHA. CANDIDATO. DEPUTADO FEDERAL. INTEMPESTIVIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

A mera intempestividade na apresentação das contas, não tem o condão de comprometer a análise das mesmas, conduzindo à aprovação com ressalvas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 27 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS - Presidente, em exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25428

PORTARIA N.º 10.631 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 10.432/2009, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº10.141, de 20.08.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 11 da Portaria TRE/PA nº 6798/2005, horário especial a servidora MIRIAM CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal, devendo a mesma cumprir jornada diária de trabalho, às segundas-feiras, no horário de 08h00 às 15h30, às terças-feiras e quintas-feiras, no horário de 08h00 às 14h00, às quartas-feiras, no horário de 08h00 às 16h30 e às sextas-feiras, no horário de 08h00 às 15h00, no período de 24.08.2009 a 18.12.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de setembro de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

PAUTA N.º 153.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25653

Pauta de Julgamento n.º 153 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 8/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2223

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 43.101 - PV.

INTERESSADO : FERNANDO HENRIQUES FURTADO

ADVOGADOS : AMILTO FRANCISCO DE ASSIS GUEDES E

OUTRO

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2195

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 45.015 - PSDB.

INTERESSADO : PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

PARTICULAR



BANCO DA AMAZÔNIA S.A. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25678 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA 181ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2009.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia, em Belém (PA), dia 29.06.2009, às 16h. **QUORUM:** Presentes os Conselheiros Luiz Fernando Pires Augusto, Presidente, Abidias José de Sousa Junior, Demetrius Ferreira e Cruz, Paulo Roberto Riscado Júnior e Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios. Presentes, ainda, os Diretores Eduardo José Lima Cunha, Evandro Bessa de Lima Filho, e Gilvandro Negrão Silva; os membros do Comitê de Auditoria Wagner Ormanes, Presidente, Jorge Sakiyama e Carlito Silvério Ludwig; o Secretário Executivo Alcir Bringel Erse; o Gerente de Auditoria Interna Gilvan Ferreira e o Gerente Executivo Jurídico Corporativo Marçal Marcellino da Silva Neto. Ausente, conforme justificado, o Conselheiro Sérgio Bernstein. Aberta a reunião, foi apreciado o assunto constante da pauta, sobre o qual o Colegiado tomou a seguinte **DELIBERAÇÃO:**

Eleição de Diretor: acolhendo a Proposição CA nº. 2009/021, na forma do art. 20, inciso III e art. 23 do Estatuto Social, **eleger** para o cargo de Diretor do Banco da Amazônia, ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES, brasileiro, economista, casado, CPF 064.153.422-15, RG 4477843 SSP/PA, residente na Avenida Senador Lemos nº 54, edifício Florença, apto. 903, Belém (PA), CEP-66050-000, em complementação ao mandato (2007/2010) de Augusto Afonso Monteiro de Barros. Com a indicação do Diretor eleito foi apresentado o currículo e a declaração por ele firmada para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Alcir Bringel Erse, Secretário, e pelos Conselheiros. Belém (PA), 29 de junho de 2009. Luiz Fernando Pires Augusto, Presidente; Abidias Jose de Sousa Junior, Conselheiro; Paulo Roberto Riscado Júnior, Conselheiro; Demetrius Ferreira e Cruz, Conselheiro; Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios, Conselheiro; e Alcir Bringel Erse, Secretário. Conforme o original, constante do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº. 00092-2. ALCIR BRINGEL ERSE, RG: 349.453-SSP/PA - CPF: 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 25.08.2009 sob número 20000213932, protocolo 09/056560-6.

a) **Getulio Villas Moreira.**
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25451 DECRETO MUNICIPAL Nº. 0256/2009 - GP.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o domínio útil do imóvel que especifica para fins de implantação de projeto para construção de casa populares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio no artigo 66, inciso X, da Lei Orgânica do Município, artigo 91 e incisos III e V, artigo 123, inciso II, letra "I" da Lei Municipal nº 17.213, de 09 de Outubro de 2006 - Plano Diretor do Município de Marabá; artigo 5º, letras "m" e "p", e o artigo 10, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de Junho de 1.941, e legislação correlata, e, ainda: CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projeto para

construção de casa populares em prol de famílias de baixa renda, em especial aquelas que residem em área de alto risco e que necessitam de serem remanejadas; CONSIDERANDO a necessidade de abertura de vias públicas e a execução de planos de urbanização, indispensáveis para a implantação do projeto para construção de casas populares; DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano - objeto da matrícula 15517 - fls. 001 - do livro 02 - do RGI de Marabá - pertencente a JOÃO LUIZ AVANCINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 059.6064-SSP/ PA e CPF nº 299.552.031-34, residente e domiciliado nesta cidade, de conformidade com as dimensões, limites e confrontações mencionadas em planta croquis e memorial descritivo, a saber:

I - Imóvel urbano, Lote Especial medindo 138.400,00m² (cento e trinta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), envolvendo um perímetro de 1.608,00m, destacada e/ou desmembrada de maior porção, dentro dos seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas: limita-se ao Norte com quem de direito; Ao Sul com área sob o domínio da Madeireira Marabá e do Sr. Nogueira; A Leste com área sob o domínio de João Luis Avancini e J.J Avancini; A Oeste com quem de direito.

II - Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N10000,000m e E 5000,000m. Prosseguindo com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00" e 554,000metros, até o vértice B de coordenadas N 10000,000m e E554,000m; 180º00'00" e 240,000metros, até o Vértice C de coordenadas N 9760,000m e E 5544,000m; 270º00'00" e 10,000metros, até o vértice D de coordenadas N9760,000m e E 5544,000m; 180º00'00" e 10,000 metros, até o vértice E de coordenadas N 9750,000m e E 5544,000m; 270º00'00" e 544,000 metros, até o vértice F de coordenadas N9750,000m e E 5000,000m; 0º00'00" e 250,000 metros, até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se referenciadas ao Meridiano Central nº -51º00'00"WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15 e seus §§ do Decreto nº 3.365, de prorrogação é válida apenas para os atingidos pelas cheias, nos termos do Decreto nº 126/2009.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, encarregada de promover as medidas necessárias, na esfera administrativa ou judicial, para a consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A avaliação, o levantamento topográfico da área e os demais atos consentâneos à efetivação da vontade ora declarada ficam a cargo da SDU - Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de Agosto de 2009.

PUBLIQUE - SE. DÊ - SE CIENCIA. CUMpra - SE
Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETO MUNICIPAL Nº. 0263/2009 - GP.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Jardim União, localizado no Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio no artigo 66, inciso X, da Lei Orgânica do Município, artigo 91 e incisos III e V, artigo 123, inciso II, letra "I" da Lei Municipal nº 17.213, de 09 de Outubro de 2006 - Plano Diretor do Município de Marabá; artigo 5º, letras "m" e "p", e o artigo 10, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de Junho de 1.941, e legislação correlata, e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projeto de Infra-Estrutura, Saneamento Básico e Melhorias Habitacionais em prol de famílias de baixa renda, em especial aquelas que residem em área de alto risco e que necessitam de serem remanejadas; **CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de vias públicas e a execução de planos de urbanização, indispensáveis para a implantação do projeto para Melhorias Habitacionais de casas populares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano - objeto da matrícula 20.647 - fls. 001 - do livro 02 - do RGI de Marabá, pertencente a Reinaldo José Zucatelli, casado com Regina Maria Avancini Zucatelli, brasileiros, ele pecuarista, portador da CI nº 362.501-ES e CPF nº 474.855.407-00, ela, pecuarista, portadora da CI nº 3953618-PA e CPF nº